

ATO EXECUTIVO Nº 1583/87

*Dispõe sobre o número de Monitores
e o valor da bolsa para o ano de 1988.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – A Monitoria contará com 400 (quatrocentas) vagas, distribuídas em número de 4 (quatro) por Departamento de cada Unidade Universitária.

Art. 2º – O valor unitário da bolsa de Monitoria será igual ao Piso Salarial Nacional, correspondente ao mês de março para o 1º semestre e igualmente correspondente ao mês de agosto para o 2º semestre de 1988.

Art. 3º – A concessão de bolsa dar-se-á pela ação conjunta da SR-1/CEPUERJ.

Art. 4º – Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 18 de setembro de 1987
CHARLEY FAYAL DE LYRA
Reitor